



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



DECRETO Nº 2.958, DE 05 DE SETEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Inciso III do art. 4.º da Lei Municipal n.º 1.733, de 29 /12/2004;

Decreta:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças – Divisão Contábil e Orçamentária, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão:	03	Secretaria dos Negócios Jurídicos
Unid. Orç.:	03.04	Divisão de Execução Fiscal
Função:	04	Administração
Sub Função:	122	Administração Geral
Programa:	008	Advocacia do Município
Atividade:	008.2.019	Manutenção da Divisão de Execução Fiscal
Elemento:	3.3.90.00.00	Aplicações diretas..... R\$ 10.000,00

Órgão:	07	Secretaria de Serviços Públicos
Unid. Orç.:	07.01	Divisão de Serviços Públicos Municipais
Função:	15	Urbanismo
Sub Função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	020	Serviços Públicos
Atividade:	020.2.034	Manutenção da Divisão de Serviços Públicos
Elemento:	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas..... R\$ 15.000,00

Total da Suplementação.....R\$ 25.000,00

Art. 2.º O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	02	Chefia do Executivo
Unid. Orç.:	02.01	Divisão do Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Sub Função:	122	Administração Geral
Programa:	002	Supervisão e Coordenação Superior



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



Atividade: 002.2.008 Gerência e Implantação do Plano Diretor
 Elemento: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas..... R\$ 2.000,00

Órgão: 03 **Secretaria dos Negócios Jurídicos**
 Unid. Orç: 03.04 Divisão de Execução Fiscal
 Função: 04 Administração
 Sub Função: 122 Administração
 Programa: 008 Advocacia do Município
 Atividade: 008.2.019 Manutenção da Divisão de Execução Fiscal
 Elemento: 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas..... R\$ 15.000,00

Órgão: 07 **Secretaria de Serviços Públicos**
 Unid. Orç: 07.01 Divisão de Serviços Públicos
 Função: 15 Urbanismo
 Sub Função: 452 Serviços Urbanos
 Programa: 020 Serviços Públicos
 Atividade: 020.1.005 Manutenção da Divisão de Serviços Públicos
 Elemento: 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas..... R\$ 8.000,00

Total da Anulação.....R\$ 25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 05 de setembro de 2005.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
 - Prefeito Municipal -

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 05 de
 setembro de 2005.

CLAUDIA MARIA STECK
 - Secretária de Administração -